



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO
SR. ÍTALO APRÍGIO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDILSON DE
CARVALHO LIMA**, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede título de Cidadão Pacajuense ao Sr. Ítalo Aprígio da Costa Silva, e dá outras
providências.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



Rua Guarany, Nº 600 - Pacajus -CE, 62870-00 0.



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 792, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. ÍTALO APRÍGIO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Rua Guarany, Nº 600 - Pacajus -CE, 62870-00 0.

